



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação São João Batista		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ), com sede no município de Aracruz, no estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201927872		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 370/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ), com sede no município de Aracruz, no estado do Espírito Santo.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. DO PROCESSO

Trata-se do pedido de da, Código: 798, protocolado em 12/11/2019 no Sistema e-MEC, sob o nº 201927872.

2. DA MANTIDA

Conforme o Cadastro do Sistema e-MEC, a instituição possui sede na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.194-910.

Vinculados ao cadastro da IES, existem os seguintes atos regulatórios:

Ato Credenciamento	Ato Recredenciamento
Portaria nº 97770, de 22/05/1989, publicada em 23/05/1989.	Portaria nº 1165, de 13/10/2016, publicada em 14/10/2016.
Credenciamento EAD	Alteração de Denominação de IES
Portaria nº 110, de 23/01/2020, publicada em 27/01/2020.	Portaria nº 55, de 31/05/2012, publicada em 04/06/2012.

De acordo com a base de dados do e-MEC, a IES apresenta o seguinte histórico de índices:

CI - Conceito Institucional:	5	2023
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	4	2019
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2022

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela Fundação São João Batista, Código: 550, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.709/0001-45.

Conforme exigências previstas no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 17/05/2024, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 15/10/2024.

Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Com base em consulta realizada em 17/05/2024, identificaram-se os seguintes cursos ofertados pela IES:

CURSO	MODALIDADE	ATO REGULATÓRIO	FINALIDADE	CONCEITO
Administração, bacharelado Código: 1533141	A Distância	Portaria nº 1264, de 18/11/2021, publicada em 19/11/2021.	Autorização de Curso EAD	CC – CPC –
Administração, bacharelado Código: 18092	Presencial	Portaria nº 948, de 30/08/2021, publicada em 30/08/2021.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC – CPC 3
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado Código: 50071	Presencial	Portaria nº 110, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 3 CPC 3
Ciências Contábeis, bacharelado Código: 16973	Presencial	Portaria nº 208, de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 3 CPC 3
Direito, bacharelado Código: 54082	Presencial	Portaria nº 208, de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC 3
Enfermagem, bacharelado Código: 1351442	Presencial	Portaria nº 40, de 01/03/2024, publicada em 04/03/2024.	Reconhecimento de Curso	CC 5 CPC –
Engenharia Civil, bacharelado Código: 1102359	Presencial	Portaria nº 110, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 3 CPC 3
Engenharia de Produção, bacharelado Código: 1533430	A distância	Portaria nº 1264, de 18/11/2021, publicada em 19/11/2021.	Autorização de Curso EAD	CC – CPC –
Engenharia de Produção, bacharelado Código: 1099512	Presencial	Portaria nº 110, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021.	Renovação de Reconhecimento de curso	CC 4 CPC 3
Engenharia Mecânica, bacharelado Código: 50069	Presencial	Portaria nº 110, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021.	Renovação de Reconhecimento de curso	CC 4 CPC 3
Engenharia Química, bacharelado Código: 50070	Presencial	Portaria nº 110, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021.	Renovação de Reconhecimento de curso	CC 4 CPC 3
Logística, tecnológico Código: 1405884	Presencial	Portaria nº 32 de 27/03/2023, publicada em 28/03/2023.	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC 2

<i>Pedagogia, licenciatura</i> Código: 1533794	<i>A distância</i>	<i>Portaria nº 1004, de 25/11/2022, publicada em 29/11/2022.</i>	<i>Autorização de Curso EAD</i>	<i>CC – CPC –</i>
<i>Pedagogia, licenciatura</i> Código: 18091	<i>Presencial</i>	<i>Portaria nº 151, de 21/06/2023, publicada em 23/06/2023.</i>	<i>Renovação de Reconhecimento de Curso</i>	<i>CC 3 CPC 3</i>
<i>Psicologia, bacharelado</i> Código: 1406163	<i>Presencial</i>	<i>Portaria nº 851, de 30/11/2018, publicada em 04/12/2018.</i>	<i>Autorização</i>	<i>CC 4 CPC –</i>

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em 17/05/2024, foram identificados os seguintes processos protocolados no Sistema e-MEC:

<i>Nº PROCESSO</i>	<i>ATO</i>	<i>CURSO</i>	<i>FASE ATUAL</i>
<i>202404945</i>	<i>Recredenciamento EAD</i>	<i>---</i>	<i>Despacho Saneador</i>
<i>202402809</i>	<i>Autorização</i>	<i>Sistemas de Informação</i>	<i>Despacho Saneador</i>
<i>202222411</i>	<i>Reconhecimento de Curso</i>	<i>Psicologia</i>	<i>Parecer Final</i>
<i>201927872</i>	<i>Recredenciamento</i>	<i>---</i>	<i>Parecer Final</i>

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de recredenciamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado SATISFATÓRIO na fase de Despacho Saneador. Após as análises iniciais, foi o processo encaminhado ao INEP para realização dos procedimentos de avaliação.

A avaliação in loco, de código nº 161066, realizada no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, resultou nos conceitos apresentados no quadro abaixo:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,60</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,83</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,60</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,25</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,41</i>
<i>Conceito Final Contínuo</i>	<i>4,54</i>
<i>CONCEITO FINAL FAIXA:</i>	<i>5</i>

A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

7. CONSIDERAÇÕES DA SERES

A Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, estabelece os procedimentos e o padrão decisório a ser observado pela SERES na análise dos processos regulatórios.

O art. 3º da referida PN nº 20/2017 estabelece os critérios utilizados por esta SERES para analisar e decidir os processos de recredenciamento em sede de Parecer Final, in verbis:

Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional – CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:

I – CI igual ou maior que três;

II – conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

III – plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

IV – atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e

V – certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo único. Será considerado como atendido o critério contido no inciso II deste artigo na hipótese de obtenção de conceito igual ou superior a 2,8 em um eixo, desde que os demais eixos e o conceito final sejam iguais ou superiores a 3,0.

Por sua vez, o art. 6º da PN nº 20/2017 institui quais indicadores com conceito insatisfatório ensejam protocolo de compromisso:

Art. 6º No pedido de credenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório igual ou menor que 2 (dois):

I. PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social;

II. PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso;

III. política de atendimento aos discentes;

IV. processos de gestão institucional;

V. salas de aula;

VI. estrutura de polos EaD, quando for o caso;

VII. infraestrutura tecnológica;

VIII. infraestrutura de execução e suporte;

IX. recursos de tecnologias de informação e comunicação;

X. AVA, quando for o caso;

XI. laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física;

XII. bibliotecas: infraestrutura.

§ 1º O descumprimento dos percentuais mínimos de titulação do corpo docente, bem como os demais requisitos obrigatórios definidos para cada organização acadêmica, também ensejará a instauração de protocolo de compromisso.

§ 2º Na vigência do protocolo de compromisso, poderá ser aplicada medida cautelar, nos termos do art. 54 do Decreto nº 9.235, de 2017.

As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento dos requisitos da PN nº 20/2017 pela IES:

Requisitos – PN nº 20/2017	Sim	Não
Art. 3º. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento terá como referencial o Conceito Institucional – CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios	Sim	Não
I. CI igual ou maior que três; <u>Justificativa: A IES obteve conceito “5” na avaliação in loco.</u>	X	
II. conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI; <u>Justificativa: A IES obteve conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação in loco.</u>	X	
III. plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes; <u>Justificativa: A IES anexou os Planos de Acessibilidade e respectivo laudo no Sistema e-MEC.</u>	X	
IV. atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e <u>Justificativa: O Plano de Fuga, em caso de incêndio encontra-se anexado no Sistema e-MEC, em observância às exigências estabelecidas nas alíneas “f” e “g” do inciso II do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017. Após diligência instaurada, a IES apresentou Alvará de Licença emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo com validade até 16/11/2024.</u>	X	
V. certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. <u>Justificativa:</u> Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 15/10/2024. Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024.	X	

Requisitos – PN nº 20/2017	Sim	Não	Não se aplica
Art. 6º. No pedido de recredenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório igual ou menor que 2 (dois):	Sim	Não	Não se aplica
I. PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”</u>	X		
II. PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		
III. política de atendimento aos discentes; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “4”.</u>	X		
IV. processos de gestão institucional; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “3”.</u>	X		
V. salas de aula; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “4”.</u>	X		

VI. estrutura de polos EaD, quando for o caso; <i>Justificativa: Não se Aplica</i>			X
VII. infraestrutura tecnológica; <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</i>	X		
VIII. infraestrutura de execução e suporte; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
IX. recursos de tecnologias de informação e comunicação; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
X. AVA, quando for o caso; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		
XI. laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		
XII bibliotecas: infraestrutura. <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a Faculdade Integrada de Aracruz, Código: 798, se encontra em boas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

O Relato Institucional da FAACZ traz o histórico da IES, os conceitos das avaliações externas, o processo de autoavaliação, o plano de melhorias e evolução institucional, reconhecidas pela comunidade acadêmica, porém sem apropriação do documento em si. Observou-se que a autoavaliação institucional atende às necessidades da IES, mas a participação no processo ainda é muito baixa e instável, sugerindo a necessidade de um esforço maior na sensibilização e divulgação das melhorias realizadas, mostrando a importância da participação de todos no processo. A CPA é composta de forma igualitária, sem privilégio de nenhum setor específico, utiliza como instrumentos de coleta questionários específicos para cada segmento, de acordo com os eixos estipulados pelo SINAES. Seus resultados são analíticos e divulgados em reunião colegiada aos gestores e coordenadores, que os divulgam aos seus docentes e líderes de turma, além de disponibilizados no site da instituição, com livre acesso a todos os membros da comunidade acadêmica e público externo. Com relação às avaliações externas, elas são disponibilizadas no site institucional com livre acesso. Os relatórios da autoavaliação institucional estão postados por ano do triênio, sendo fonte de informações e demandas que impactam o processo de gestão da instituição.

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Sobre as políticas de ensino, pesquisa e extensão da FAACZ, foi possível verificar que estão alinhadas com sua missão, objetivos, metas e

valores institucionais. Em relação às políticas de ensino, foi possível notar que há interdisciplinaridade presente nas atividades de ensino praticadas na IES. Em relação às políticas de pesquisa, foi constatada a existência de programa de iniciação científica estabelecido com editais anuais e divulgação dos resultados. Do mesmo modo, projetos de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. Foi possível verificar a existência de Projetos voltados ao Empreendedorismo e a promoção de ações de responsabilidade social.

Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Através da análise documental e durante a visita virtual in loco, evidenciou-se o uso de metodologias interdisciplinares, flexibilização curricular, interação ensino-pesquisa-extensão, ações de nivelamento transversais a todos os cursos, monitoria, mobilidade acadêmica internacional, entre outras. Os cursos de pós-graduação lato sensu estão articulados com as áreas de graduação e ofertados de acordo com a procura. Dos docentes contratados para a pós-graduação, aproximadamente 65% são mestres ou doutores. A pesquisa e iniciação científica realizam seleção anual de estudantes, com bolsa de iniciação científica da FAPES, CNPq, ou de forma voluntária, com divulgação dos trabalhos em Evento interno ou Eventos Científicos externos, além de publicação de artigo ou livros. Existe um Comitê de Extensão e Responsabilidade Social da FAACZ, responsável por desenvolver programas, projetos (com bolsa da FAPES ou de forma voluntária) e ações voltadas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa com divulgação em evento específico e publicação de e-book. A IES estimula a produção acadêmico-científica de seus docentes e discentes, através de apoio financeiro ou logístico para participação em eventos externos e também publicação de sua produção. A instituição mantém a Revista Eletrônica EDUTEC, com Qualis C em Educação e nas Engenharias I, Qualis B5 nas engenharias II e Qualis B4 na área Interdisciplinar. A FAACZ conta com uma Comissão de Política de Acompanhamento de Egressos, responsável por todas as ações relacionadas a esse público. Com relação à comunicação externa e interna, esta ocorre principalmente através do site institucional e das redes sociais. A comunicação interna também ocorre via página do aluno, ambiente virtual de aprendizagem, email, além dos murais e de comunicação direta. A Ouvidoria pode ser acessada no site institucional, via preenchimento de formulário, email, telefone ou presencialmente mediante agendamento. A IES possui política de atendimento aos discentes que contempla programas de acolhimento e permanência, acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios e apoio psicopedagógico, realizado pelo NOAPS, que também atende docentes e funcionários.

Eixo 4: Políticas de gestão

Durante a visita virtual in loco, a FAACZ informou que o corpo docente é composto por 41 professores, sendo 05 especialistas, 28 mestres e 08 doutores. Em termos percentuais são 87,80% de mestres e doutores. Foi constatado através da reunião com os docentes e também através da documentação disponibilizada, que a IES promove diversos treinamentos para os professores/tutores e corpo técnico administrativo. Foi verificado que a IES

oferece bolsas de estudo para cursos de graduação ou pós-graduação para seus colaboradores que podem ser utilizadas a qualquer tempo. A IES conta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, ficou evidenciado a existência e atuação de tal comissão na gestão institucional, inclusive com a participação da comunidade interna, como docentes, técnicos-administrativos e discentes, além da comunidade externa com membros da sociedade civil na Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Eixo 5: Infraestrutura

A análise documental, reuniões/entrevistas, visita virtual e informações complementares da Faculdade FAACZ foram disponibilizados e permitiram a análise documental a partir do PDI 2020-2024, normas, regulamentos, comprovantes, relatórios e outros que mostraram a qualidade e manutenção da infraestrutura da IES. Percebeu-se que os espaços estavam sob condições satisfatórias em termos de manutenção, uso adequado dos espaços institucionais a partir da visita, assim como, diretrizes, procedimentos, orientações de uso desses espaços de ensino-aprendizagem, convivência, mobiliário e equipamentos, qualificação técnico-administrativa, cantina terceirizada, alguns espaços de convivência, fluxo facilitado a partir da comunicação visual, reservas, atribuições, regulamentos/procedimentos, manutenção e responsabilidades expressas. A IES possui excelente infraestrutura e esta atende às necessidades institucionais. A biblioteca física está bem estruturada e conta com um acervo capaz de suprir as necessidades de pesquisa dos estudantes, já que as bibliografias básicas e complementares presentes nas ementas estão disponibilizadas de modo virtual. Ressalte-se a necessidade de ampliação das salas de estudo coletivas na Biblioteca. Outro ponto importante é a questão da adequação da acessibilidade em alguns laboratórios da IES. Além disso, propõe-se que a IES possua salas individuais para coordenadores de Curso. De maneira geral, a comissão gostaria de ressaltar que a IES possui condições estruturais/pedagógicas/administrativas satisfatórias para o desenvolvimento das atividades que a FAACZ propõe em sua região de atuação.

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios institucionais, o prazo de validade do Ato de credenciamento para a Instituição em epígrafe será de 05 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Por oportuno informa-se que o endereço de oferta registrado no cadastro e-MEC é o mesmo indicado pela comissão de avaliação no relatório de visita: Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Destarte, considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 2017.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da Faculdade Integradas de Aracruz, Código: 798, instalada na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação São João Batista, Código: 550, com sede no município de Aracruz, no estado do Espírito Santo, pelo prazo de 05 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Reitera-se, por oportuno, que o credenciamento da IES está condicionado à apresentação, até a última fase do fluxo processual, dos documentos referentes à segurança predial, conforme preconizado no artigo 3º da Portaria nº 20/2017 e também indicado nas considerações da Secretaria.

Considerações do Relator

Nada há a obstar à instrução da SERES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Integradas de Aracruz (FAACZ), com sede na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, no município de Aracruz, no estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação São João Batista, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

O ato autorizativo ficará condicionado à apresentação, até a última fase do fluxo processual, dos documentos referentes à segurança predial, conforme preconizado no artigo 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, e indicado nas considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 3 de julho de 2024.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente